

COMUNICADO

Prezados professores e professoras,

No dia 19 de março de 2020, os membros abaixo subscritos compuseram Comissão Acadêmica para decidir questões pedagógicas frente ao cenário atual, qual seja o COVID-19.

Publicou-se, no dia 20 de março de 2020, a Portaria nº 3/2020, merecendo destaque e atenção o artigo 3º e §§, que assim dispõem:

“Art. 3 - O recesso acadêmico, estabelecido no calendário escolar para o ano letivo de 2020, previsto para o mês de julho, será antecipado para o mês de abril de 2020, reiniciando as atividades acadêmicas presenciais no dia 04/05/2020. Porém, persistindo a declaração de emergência em saúde decorrente da pandemia do COVID-19, as aulas presenciais serão substituídas por aulas que utilizem meios e tecnologias de informação e comunicação, modalidade EaD, até que venha cessar a declaração de urgência, adotando-se a plataforma “MOODLE”, cujos componentes e ferramentas serão divulgadas até o fim do período de recesso acadêmico, em 30/04/2020, inclusive aos alunos por meio de página eletrônica da Faculdade de Direito de Franca e do Diretório Acadêmico.

§ 1º As atividades acadêmicas presenciais, que foram suspensas conforme comunicado anterior, no período de 17 a 27/03/2020, serão prorrogadas até o dia 04/05/2020, podendo ser ampliado o prazo se persistir a declaração de emergência em saúde decretada em todos os níveis dos Poderes do Estado.

§ 2º Ficam suspensos todos os prazos estabelecidos anteriormente para entrega de trabalhos determinados pelo professor em sala de aula, seja qual for a modalidade, que importe no deslocamento do aluno.

§ 3º Ficam mantidos os prazos para qualquer espécie de atividade formulada pelos professores, com previsão de entrega via eletrônica. Os professores, querendo, poderão adotar o sistema eletrônico para o recebimento dos trabalhos já determinados na sala de aula até 04/05/2020. A partir desta data somente serão recebidos na plataforma “MOODLE”.

§ 4º Ficam suspensos todos os prazos para entrega e protocolo de TCs, (trabalhos de curso), IC (trabalhos de pesquisa do CONIC), recursos administrativos de bolsas de estudo, monitoria e outros adotados pela Faculdade de Direito de Franca.

§ 5º O calendário escolar aprovado e divulgado previamente, será readequado à legislação vigente, inclusive aos parâmetros fixados na Deliberação CEE 177/2020, de 18/03/2020, em até trinta dias após cessada a declaração de emergência em saúde, aprovado pelo Conselho Departamental e posterior ratificação da Congregação da Instituição e comunicação aos Órgãos de Fiscalização, inclusive o Conselho Estadual de Educação, se for o caso, tudo com participando efetiva do Diretório Acadêmico “28 Março” da FDF.”

A Comissão Acadêmica informa, ainda, inclusive a título de esclarecimentos, que a Faculdade de Direito de Franca adquiriu a plataforma “Moodle” para o prosseguimento das aulas na modalidade “EaD”, a qual encontra-se em processo de implementação e configuração.

Destaca-se também aos professores que serão informados acerca do início do funcionamento da Plataforma “Moodle” para fins de compreensão de sua aplicação.

Entendemos ser importante enfatizar que a antecipação do recesso para abril teve como principal motivação obter um tempo para que a plataforma fosse adquirida, implementada e os professores orientados em como proceder para exercerem suas atividades docentes on-line.

Diante disso, a Comissão Acadêmica recomenda que o período de recesso (01-04-2020 a 30-04-2020) seja utilizado pelo professor para a organização e preparo das aulas e materiais a serem adotados no ambiente virtual.

Informamos ainda que, a gravação e edição da vídeo-aula a ser inserida na plataforma Moodle poderá ser feita pelo programa OBS, que é gratuito e muito simples de operar. No entanto, caso o professor já esteja adaptado com outro sistema de gravação (ex. camtasia, movavi etc), ficará a seu critério a escolha ou não do OBS. Destaca-se que a Faculdade já está providenciando alguns tutoriais escritos e em vídeo para ajudar na gravação das aulas pelo OBS.

Para assessorar os Professores na implementação dos materiais, a Faculdade de Direito de Franca disponibilizará o apoio do Departamento de Informática sob a responsabilidade do servidor **Gustavo Juliano Torres Giovanella**, o qual estará à disposição, por meio eletrônico, para sanar dúvidas sobre os tutoriais, procedimentos de tecnologia e informação (*informatica@direitofranca.br*). Enfim, haverá apoio e treinamento para os professores, e informação aos alunos.

Fica facultado aos professores exigirem trabalhos, leituras e/ou pesquisas dos alunos durante o período de recesso (1-4-20 a 30-4-2020). No entanto, a Comissão Acadêmica informa que estas atividades somente poderão ser entregues e avaliadas a partir do dia 04/05/2020 (reinício das atividades letivas), as quais não serão computadas como aula dada, por vedação legal.

Finalmente, em caso de dúvidas, a Comissão Acadêmica solicita que estas sejam enviadas à Dra. Rosângela Mazzeiro Mourão no seguinte endereço eletrônico: *rosangelamourao.fdf@gmail.com*

Atenciosamente,

a Comissão.

Dr. José Sérgio Saraiva - Vice-Diretor e Presidente da Comissão
Dra. Rosângela Mazzeiro Mourão – Coordenadora Pedagógica
Deyvid Silva Francisco Mazzeo - Diretor Administrativo

Docentes:

Dr. Rubens A. Elias Calixto
Dr. Marcelo A. da Silveira
Dr. Cildo Giolo Júnior
Dr. Clóvis A. Volpe Filho
Dr. Frederico T. de Araújo Martos